



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA Nº
(Espaço reservado para etiqueta)

PROPOSIÇÃO: PLN 018/2019 SUPLEMENTAR

Texto da emenda

EMENDA SUPRESSIVA

Suprimam-se do presente crédito suplementar os seguintes programas de trabalho constantes do **Anexo II – Cancelamentos**:

Órgão: 26000 – Ministério da Educação
Unidade: 26240 – Universidade Federal da Paraíba
PT:

12 364 2080 20RK 0025 Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior – No Estado da Paraíba
Valor: R\$ 1.472.074 (hum milhão, quatrocentos e setenta e dois mil e setenta e quatro reais)

PT: 12 364 2080 8282 0025 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior – No Estado da Paraíba
Valor: R\$ 3.313.010 (três milhões, trezentos e treze mil e dez reais)

Órgão: 26000 – Ministério da Educação
Unidade: 26252 – Universidade Federal de Campina Grande

PT: 12 364 2080 20RK 0025 Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior – No Estado da Paraíba
Valor: 2.246.449 (dois milhões, duzentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e nove reais)

Órgão: 26000 – Ministério da Educação

Unidade: 26417 – Instituto Federal da Paraíba

PT: 12 363 2080 20RL 0025 Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica – No Estado da Paraíba
Valor: R\$ 1.411.237 (hum milhão, quatrocentos e onze mil, duzentos e trinta e sete reais)

Por consequência, seja reduzido o valor equivalente do seguinte programas de trabalho constantes do **Anexo I – Suplementação**:

Órgão: 52000 – Ministério da Defesa

Unidade: 52111 – Comando da Aeronáutica

PT: 05 151 2058 2868 0001 Combustíveis e Lubrificantes de Aviação – Nacional

Valor: R\$ 8.442.770 (oito milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, setecentos e setenta reais)

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

SF/19085.67339-25



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Justificativa

A presente proposta objetiva restabelecer dotações do Ministério da Educação, notadamente no âmbito do estado da Paraíba, pois alcançam recursos para despesas com investimentos para funcionamento das Instituições Federais nas Universidades Federais da Paraíba e de Campina Grande, tais como manutenção de infraestrutura física, reformas, aquisição e reposição de materiais e equipamentos. Cabe registro que o cancelamento da dotação de Reestruturação e Modernização da IFES/UFPB, no valor de R\$ 3 milhões e 313 mil, é originário de Emenda apresentada pela Bancada da Paraíba, no valor de R\$ 3.431.887 reais, ou seja, cancelamento de 96,54% do total da emenda.

A redução da suplementação proposta é de apenas 0,28% do total do crédito e refere-se a despesas correntes com Combustíveis e Lubrificantes de Aviação no âmbito do Ministério da Defesa – Comando da Aeronáutica, no valor de R\$ 30,9 milhões, apenas 12,66% da dotação autorizada na LOA 2019 no valor de R\$ 244,0 milhões e empenho de R\$ 183,8 milhões (75,32% do total; fonte: Siga Brasil, 14/08/2019). Tratam-se de gastos que podem perfeitamente serem atendidas com crédito extraordinário, caso a sua execução se aproxime do já previsto na lei orçamentária.

Por fim, cumpre-nos destacar que o presente crédito suplementar alcança, na LOA 2019, cancelamentos de recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino, que atende às Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9.394/1996), da ordem de mais de R\$ 1 bilhão e 156 milhões de reais, ou seja, 38,02% do total da crédito de R\$ 3 bilhões e 42 milhões. A realocação dos recursos dá-se para a Educação Básica, por meio da suplementação de apenas R\$ 230 milhões (19,88% do total dos cancelamentos na área). São destinados R\$ 110,0 milhões para infraestrutura nos estados e R\$ 120,0 milhões para a programação Caminho da Escola, de transporte escolar nos municípios.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF
4141 – Senadora Daniella Ribeiro – Progressistas – PB



Data: 16 / 08 / 2019

Assinatura